

Curitiba, 31 de Agosto de 2026

Proposta nº 35.799/2026

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
A/C: DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Encaminho a proposta acerca do **Encontro Nacional de Aquisições Estratégicas de Defesa e Segurança Públicas**, que será realizado nos dias 21 a 23 de Setembro de 2026, no formato presencial em Brasília/DF.

1 INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

Inscrições	Valor por Inscrição	Desconto	Total do Investimento
40	5.190,00	103.800,00	103.800,00

PROPOSTA PARA 40 PARTICIPANTES, SENDO :
20 PAGANTES, E
20 CORTESIAS

2 O INVESTIMENTO PARA CONTRATAÇÃO CONTEMPLA:

- a) Inscrição e Acesso às Palestras Presenciais em Plenária;
- b) Certificado Digital de Conclusão do Treinamento;
- c) Material Didático Exclusivo Impresso;
- d) Almoço e Coffee Break.

3 CARGA HORÁRIA:

21 (Vinte e Uma Horas)

4 INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

Emitir ao Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda . CNPJ:
10.498.974/0001-09. Devendo o respectivo pagamento ser efetuado através da conta:



Banco do Brasil AG.1622-5 Conta: 105.678-6

VALIDADE DA PROPOSTA: 30/11/2026

Atenciosamente,
ARIANE MASSA
Consultor Comercial



INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E P
10498974000109
Data: 02/09/2026 15:38
Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>
Assinado digitalmente via whom.doc9



Governo do Distrito Federal

Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

Chefia da Diretoria de Materiais e Serviços

Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras

Termo de Referência n.º 238/2026 - CBMDF/DIMAT/SEPEC

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 238/2026

1. OBJETO

Contratação da Empresa Instituto Negócios Públicos para capacitação de militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no curso Encontro Nacional de Aquisições Estratégicas de Defesa e Segurança Pública, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Instrumento.

2. ESPECIFICAÇÃO DO CURSO

Objetivo: O principal objetivo deste pedido é qualificar militares do CBMDF em relação à atualização e consolidação das novas normas legais, bem como aprimorar os profissionais que atuam direta ou indiretamente na área de aquisições e contratações.

Público-alvo: Agentes públicos em geral, Fiscais e gestores de contratos, Membros de comissão de licitação, Membros de comissão de licitação, Ordenadores de despesa, Autoridades superiores, Servidores integrantes do controle interno e de Tribunais de Contas e Servidores que atuam direta ou indiretamente na área de Contratos Administrativos

O Encontro Nacional de Aquisições Estratégicas de Defesa e Segurança Pública aborda diretamente as áreas de interesse e as necessidades identificadas pela equipe de planejamento do CBMDF, uma vez que sua programação está voltada à capacitação de agentes públicos que atuam na gestão, nas aquisições e nas contratações administrativas, com enfoque específico em defesa e segurança pública.

Conteúdo programático:

Dia 21/09(segunda-feira)

8h00 às 9:00 - Credenciamento

9h00 às 12h00 - Quando licitar, quando contratar diretamente e como estruturar aquisições críticas com segurança jurídica

12h00 às 13h00 - Almoço

13h00 às 15h00 - Como transformar contratações públicas em capacidades estatais com segurança, inovação e efetividade

15h00 às 15h30 - Coffee Break

15h30 às 17h30 - SRP, credenciamento e formação de preços em mercados complexos e de alta criticidade

Dia 22/09(terça-feira)

9h00 às 12h00 - Do ciclo de vida dos equipamentos aos modelos contratuais orientados à

disponibilidade e desempenho

12h00 às 13h00 - Almoço

13h00 às 15h00 - Modelos contratuais orientados à disponibilidade operacional

15h00 às 15h30 - Coffee Break

15h30 às 17h30 - Análise dos contratos por desempenho como mecanismo de estruturação de contratos de suporte logístico

Dia 23/09(quarta-feira)

9h00 às 12h00 - Estruturação de compras estratégicas no comércio exterior

12h00 às 13h00 - Almoço

13h00 às 15h00 - Monitoramento da execução, desempenho contratual e continuidade operacional

15h00 às 15h30 - Coffee Break

15h30 às 17h30 - Responsabilização de fornecedores, continuidade operacional e soluções consensuais em contratações críticas

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Motivações de fato

Contexto e problema identificado

Contratação de instituição para capacitação de 40 (quarenta) militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) na área de contratações e aquisições, contratos e contratação direta dos órgãos da Segurança Pública do Distrito Federal.

Origem do problema

A capacitação, o treinamento e o aprimoramento profissional constante são necessidades permanentes de todos os profissionais, independentemente da área, esfera ou setor em que atuem. No âmbito do setor público não é diferente. Em um mundo cada vez mais tecnológico e transparente ao cidadão, no qual as informações se renovam e se alastram de forma muito acelerada, é impossível não reconhecer que os servidores públicos, inclusive os militares, devem estar preparados profissionalmente para as mudanças.

Necessidade a ser atendida

No Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), dentre as várias vertentes de atuação que possui, a Diretoria de Contratações e Aquisição (DICOA), indubitavelmente, consiste no local em que efetivamente se processa, dentre outras, a instrução técnico-jurídica dos atos constituintes de logística e compras públicas do CBMDF.

Com as constantes modificações que a área de compras pública perpassa nos dias atuais, tanto no plano legal, quanto no plano tecnológico, gerencial, doutrinário e jurisprudencial, faz-se necessário o acompanhamento dessas mudanças pela DICOA e pelos militares que labutam na gestão das políticas e das execuções na área de licitações e contratos administrativos, bem como nas instruções processuais dessas atividades. Congressos, workshops, mesas redondas, palestras, seminários, encontros, são excelentes oportunidades para que os agentes públicos possam se atualizar ou mesmo adquirir novos conhecimentos atinentes a sua área.

Consequências da não contratação

Entende-se como de preeminente necessidade a capacitação dos militares da área de logística da Corporação em nível compatível às exigências de suas atribuições institucionais. Tal necessidade, no entanto, não consegue ser suprida internamente devido à ausência de cursos de especialização específicos sobre a temática para esses profissionais no CBMDF, tampouco a inexistência de mestres, doutores e gestores com grau de conhecimento técnico e acadêmico compatível com os constantes desafios da gestão pública da área de compras, a fim de propiciar a atualização, aperfeiçoamento, desenvolvimento e repasse desses conhecimentos para os militares.

Motivações de direito

Consoante determinam os arts. 120 e 121 da Portaria n.º 24, de 25 de novembro de 2020, compete à Diretoria de Contratações e Aquisições, planejar a aquisição, contratação ou locação de recursos referentes às demandas e atribuições do setor, bem como zelar pela manutenção, conservação e guarda dos bens patrimoniais.

A presente contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico 2025-2030, conforme o Plano Estratégico – PLANES do CBMDF 2025 a 2030, em seu Objetivo Estratégico 5, indica: “Garantir a infraestrutura logística de suprimentos, de bens e serviços apropriada às atividades operacionais e administrativas.” Tendo como Iniciativa Estratégica: “Aprimorar a logística do CBMDF por meio de processos eficientes de compras, contratações e parcerias institucionais.” Com isso o PLANES vigente deixa evidente a necessidade e intenção do CBMDF em contratar cursos para seus militares em temas estratégicos, tais como a contratação do Instituto Negócios Públicos que pode ativamente contribuir com a capacitação dos militares da área de contratações da corporação. A contratação também está prevista no Plano de Aplicação de Recursos Financeiros (PARF) de 2026, aprovada pela Portaria n.º 41, de 9 de dezembro de 2025 (BG Suplemento n.º 232 de 10 de dezembro de 2025), página 8.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CURSO

Documentação mínima necessária	Forma de comprovação
Comprovação de preço de mercado	213122321
Regularidade fiscal	213122321
Parecer pedagógico	213564002

A empresa Instituto Negócios Públicos foi escolhida pelos seguintes motivos:

1. **Relevância do Conteúdo:** O Encontro Nacional de Aquisições Estratégicas de Defesa e Segurança Pública aborda diretamente as áreas de interesse e as necessidades identificadas pela equipe de planejamento do CBMDF, uma vez que sua programação está voltada à capacitação de agentes públicos que atuam na gestão, nas aquisições e nas contratações administrativas, com enfoque específico em defesa e segurança pública
2. **Expertise do Instrutor:**
 1. **BRUNO AFFONSO** (Auditor Federal de Finanças e Controle da CGU): Mestre em Administração Pública, com ênfase em Governança e Controle Interno, Especialista em Administração e em Logística e Mobilização Nacional (ESD) e em Atividade de Inteligência (EsInt). Professor e palestrante de temas como contratos administrativos, planejamento, governança, auditoria, controle interno e integridade, foi auditor interno (2012-2018), Gerente de Orientação Institucional da Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa (2019 - 2021) e membro do Conselho Editorial da Revista da CGU no biênio 2022-2024.
 2. **JULIANA FERREIRA MENDONÇA** (Especialista em Gestão Pública e Auditoria Interna): Oficial (Coronel) da Força Aérea Brasileira, mais de 25 anos de serviço, atual Chefe da Divisão de Modelos Organizacionais da Diretoria de Economia e Finanças da

FAB. Coautora da obra : “A Lei 14.133/2021 na prática: 100 perguntas e respostas”, da Editora Negócios Públicos, de Coordenação de Vivi Mafissoni e Nádia Dall Agnol. Docente de pós-graduação e capacitações em geral sobre Licitações e Contratos, Governança e Gestão de Riscos. Gestora (1ª Linha) Licitações Finanças Bens móveis e imóveis Agente de Controle Interno Riscos Contratuais Pregoeira Membro de Comissão de Licitações Fiscal Licitações no Exterior Planejamento orçamentário. Normatização (2ª Linha) Manual de Contratações Manual de Fiscalização Portaria Sancionadora Manual de Instrumentos de parcerias com transferências. Auditoria (3ª Linha) Auditoria de Conformidade, com ênfase em licitações contratos Auditoria de Desempenho Auditoria de Contas Tomada de Contas.

3. **FELIPE DALENOGARE ALVES** (Especialista em Direito Público e Direito Administrativo): Pós-doutor em Direito pela Università di Bologna (Itália); Pós-doutorando em Direito pela Universidad de Burgos (Espanha); Pós-doutorando em Direito pelo IDP (Brasília); Doutor e Mestre em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul; Especialista em Direito Público pela Universidade Cândido Mendes; Especialista em Direito Administrativo pela Faculdade Dom Alberto; Especialista em Direito Militar pela Faculdade Futura; Especialista em Docência em Licitações e Contratos pela Faculdade dos Vales; Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Direito Militar e da Pós-Graduação em Licitações e Contratos da Escola Mineira de Direito; Pregoeiro formado pelo Departamento de Engenharia e Construção do Exército (DEC); Membro da Coordenação-Geral Jurídica de Licitação, Contratos e Parcerias da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Defesa; Autor de livros jurídicos, dentre eles: Manual de Licitações e Contratos Administrativos e Manual de Direito Administrativo, ambos pela editora Saraiva/Gen.
4. **RONALDO CORRÊA** (Especialista em Compras Públicas): Servidor público federal, atua na área de licitações e contratos há mais de quinze anos e já ocupou funções técnicas e gerenciais na Polícia Federal, na Controladoria-Geral da União e no Ministério da Justiça e Segurança Pública. Graduado em Logística e pós graduado em Direito Administrativo e Gestão Pública, é articulista sobre licitações e contratos e atua como docente em programas de pósgraduação e em cursos de capacitação de escolas de governo, órgãos públicos e empresas privadas em geral. É moderador da Comunidade Nelca de Compradores Públicos desde 2010 e membro efetivo do Instituto Nacional de Contratações Públicas - INCP.
3. **Metodologia de Ensino:** A metodologia adotada pelo Encontro Nacional de Aquisições Estratégicas de Defesa e Segurança Pública mostra-se adequada às necessidades de aprendizagem identificadas pelo CBMDF, uma vez que o evento é estruturado por meio de **palestras e oficinas**, possibilitando a abordagem de conteúdos técnicos relacionados às atividades de aquisições e contratações públicas
4. **Reconhecimento:** O Encontro Nacional de Aquisições Estratégicas de Defesa e Segurança Pública é promovido pelo Instituto Negócios Públicos, instituição especializada em capacitação e desenvolvimento profissional na área de contratações públicas, amplamente reconhecida no meio da Administração Pública pela realização de congressos, seminários, encontros técnicos e cursos voltados a licitações, contratos, governança, gestão de riscos e compras governamentais.

Ante o exposto, é possível concluir que a empresa detém a expertise, profissionais e os conhecimentos necessários a satisfazer a necessidade da Administração de atualizar seus militares quanto à temática. Evidencia-se, portanto, a inviabilidade de competição e a notória especialização do serviço a ser realizado pela pretendida.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação, de acordo com a DICOA, esta prevista no PCA 2026 sob código do item 3.3.90.39.48.0001.45021.

Cumprir destacar que cabe fazer o redimensionamento da referida codificação do PCA 2026 quanto aos elementos elencados no Memorando Nº 1407/2026 - CBMDF/DIMAT/SEPEC (214518806) , no qual a DICOA no Memorando Nº 56/2026 - CBMDF/DICOA/CHF (214629896) subscreve que fará os ajustes discriminados.

6. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

De acordo com o inciso II do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, as compras, quando pertinente, serão processadas através de Sistema de Registro de Preços e em consonância, o art. 190 do Decreto Distrital nº 44.330/2023 exemplifica:

Art. 190. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

§ 1º O Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado; e

III - haja compromisso do órgão participante ou aderente de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.

O presente objeto não se enquadra no rol exemplificativo e será processado sem a utilização deste instrumento auxiliar, pois:

1. O objeto não apresenta demanda frequente ou recorrente. Trata-se de necessidade pontual, com execução em única contratação. Nestas condições, a adoção do SRP não agrega eficiência, sendo mais adequada a realização de pregão para contratação imediata.
2. O objeto é customizado às especificidades operacionais do CBMDF, sem padronização viável para demais órgãos. Inexistem ganhos de escala ou sinergias que justifiquem gestão centralizada de preços. Portanto, não se mostra conveniente a adoção do SRP com vistas a múltiplos participantes.
3. O quantitativo do objeto encontra-se plenamente definido e determinável no ETP/Termo de Referência, com cronograma e volumes certos, sem variações sazonais relevantes. Diante da previsibilidade da demanda, a contratação via SRP não se justifica, recomendando-se uma contratação única com escopo fechado e entrega conforme cronograma estabelecido.

7. JUSTIFICATIVA DA HIPÓTESE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Art. 74 da Lei nº 14.133/2021 enumera as hipóteses em que, em tese, é possível a contratação sem licitação, por ser esta inexigível, pela inviabilidade de competição entre mais de um

prestador do serviço que se pretende contratar, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

O inciso III do artigo citado prevê, dentre os casos de inexigibilidade, a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização. Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal encontram-se no rol de possibilidades que podem vir a ensejar a inexigibilidade da licitação.

Quanto à inviabilidade de competição nos casos de contratação do objeto em questão, cita-se a Decisão nº 439/1998 - Plenário/TCU com o ensinamento de Lúcia Valle Figueiredo:

"A doutrina é pacífica no sentido de que não se licitam coisas comprovadamente desiguais. Lúcia Valle Figueiredo em seu parecer intitulado "Notória Especialização" (Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, número 44, 2º semestre de 1978, pág. 25/32) ressalta que no momento em que se passa a confrontar coisas que não são cotejáveis, a comparação se torna impossível, não havendo possibilidade de se falar em afronta ao princípio da isonomia nesses casos, pois só se pode falar em isonomia na medida em que se comparam coisas cotejáveis. Outro ponto que torna a licitação inviável diz respeito ao fato de que há que se ter critérios objetivos para realizar uma licitação, aspecto esse, como visto, prejudicado na contratação em exame".

As observações do julgado se encontram presentes no caso em comento, visto que o curso Encontro Nacional de Aquisições Estratégicas de Defesa e Segurança Pública se insere no inciso III do Artigo 74 da Lei nº 14.133/202. Evidencia-se, portanto, a inviabilidade de competição do objeto a ser contratado.

8. TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS ENTIDADES PREFERENCIAIS, JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO E DA INDIVISIBILIDADE

A contratação do curso em questão possui caráter de indivisibilidade técnica e operacional, sendo essencial que o objeto seja contratado em sua totalidade por um único fornecedor para garantir a uniformidade, a coerência pedagógica e a eficácia do treinamento. O curso foi planejado como um programa integrado, com módulos interdependentes que seguem uma sequência lógica e metodológica, cuja fragmentação comprometeria os objetivos estabelecidos pela Administração Pública.

A indivisibilidade decorre da necessidade de assegurar que o conteúdo programático, a metodologia de ensino, os materiais didáticos e a capacitação dos instrutores estejam alinhados em um único escopo contratual. A divisão do curso em lotes ou a sua segmentação entre diferentes fornecedores poderia gerar descontinuidade no aprendizado, incompatibilidade entre os conteúdos ministrados e prejuízo ao resultado esperado, que é a capacitação homogênea e qualificada dos servidores envolvidos.

Considerando a inviabilidade de competição, como preconiza o caput do art. 74 da Lei 14.133 de 2021, não será atendido o tratamento preferencial às entidades preferenciais conforme a Lei Complementar 123 de 2006, a Lei 4.611 de 2011 e o Decreto 35.592 de 2014.

9. FORMA DE EXECUÇÃO DO CURSO: LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Local: Windsor Plaza Brasília Hotel - SHS Quadra 05 Bloco H - Asa Sul

Carga horária: 21 horas (vinte e uma)

Período: 21 a 23 de setembro de 2026

Materiais e serviços oferecidos: No valor da inscrição estão incluídas às palestras presenciais em plenária, certificado digital de conclusão do treinamento, material didático exclusivo impresso, almoço e coffee break.

10. DISTRIBUIÇÕES DAS VAGAS

Serão 40 **vagas** distribuídas da seguinte forma:

SECON/SUTEC - 4 vagas

SECON/SUPEX - 1 vaga

SECON/SUREC - 5 vagas

SELIC - 1 vaga

SELIC/SUDIR - 5 vagas

SELIC/SULIC - 5 vagas

SELIC/SUREP - 3 vagas

COPLI - 6 vagas

SUBDIR - 2 vagas

COSEA - 1 vaga

DIMAT - 5 vagas

DIOFI - 2 vagas

O resultado do TAF dos militares indicados consta como anexo no presente processo (213146210).

11. VALOR ESTIMADO

Em cumprimento à Seção VII do Capítulo IV do Decreto distrital nº 44.330/2023, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o preço total máximo aceitável estimado para a contratação é de

R\$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais). O custo da inscrição para cada militar é de R\$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais). Os valores estão conforme a proposta Orçamentária (213130700).

Item	Especificações mínimas aceitáveis	Unidade de fornecimento	Quantidade	Catser	Valor Unitário	Valor Total
01	"ENCONTRO NACIONAL DE AQUISIÇÕES ESTRATÉGICAS DE DEFESA E SEGURANÇA PÚBLICA"	Inscrições	20	20656	R\$ 5.190,00	R\$ 103.800,00

Obs : O "ENCONTRO NACIONAL DE AQUISIÇÕES ESTRATÉGICAS DE DEFESA E SEGURANÇA PÚBLICA" é para 40 participantes do CBMDF, sendo 20 pagantes e 20 cortesias.

12. DO CONTRATO

O contrato permanecerá em vigor durante a realização do curso. Após a conclusão da capacitação, de acordo com a especificação do objeto, não serão exigidas obrigações futuras da contratada.

13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um executor ou comissão executora do contrato, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como, exigir e fiscalizar o atendimento às especificações previstas para o objeto da licitação e de tudo dará ciência à Administração, permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar as decisões com informações pertinentes a essa atribuição.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital 44.330/2023.

O executor do contrato ou a comissão executora do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como, o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis sobre eventuais ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado.

O recebimento definitivo do objeto ficará a cargo do executor do contrato ou da comissão executora do contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Instrumento e no Edital, sob pena de rescisão do contrato e da execução de garantia para o ressarcimento ao erário, além das penalidades já previstas em lei.

Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciárias, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias à execução do objeto.

Comunicar à Contratante quaisquer irregularidades ocorridas ou observadas durante a

execução do objeto.

A Contratada deverá aplicar critérios de sustentabilidade ambiental conforme determina a Lei distrital nº 4.770/2012, devendo para tal apresentar declaração própria ou de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências de práticas de sustentabilidade ambiental, conforme art. 7º, Parágrafo único, da Lei Distrital nº 4.770/2012.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Nomear o Executor ou Comissão Executora do Contrato, conforme art. 117 da Lei 14.133/2021 por meio da Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA), para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à entrega do objeto da licitação.

Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no objeto da contratação.

16. DO PAGAMENTO

O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias a contar de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor de Contrato/Executor da Nota de Empenho, devidamente nomeado pelo CBMDF, mediante crédito na seguinte conta corrente:

CNPJ : 10.498.974/0001-09

BANCO : Banco do Brasil

AGÊNCIA: 1622-5

CONTA: 105.678-9

17. DAS PENALIDADES

No caso de violação de quaisquer disposições estipuladas neste Instrumento, serão passíveis de aplicação as penalidades descritas em Edital. Esse procedimento seguirá os princípios do devido processo legal, assegurando garantias ao contraditório e à ampla defesa, em conformidade com os Art. nº 155 e 156 da Lei Federal nº14.133/2021 e o Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Atenciosamente,

Fabiano Luis de MEDEIROS - Cel. QOBM/Comb.

Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO LUIS DE MEDEIROS - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400087, Chefe do Departamento de Administração, Logística e Financeira**, em 18/09/2026, às 13:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **214633528** Código CRC: **126482D4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Bloco D, Lote E, - Bairro Asa Norte - CEP 70620-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.cbm.df.gov.br



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 175/2026 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 22 de setembro de 2026.

Senhor Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições,

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo da contratação da Empresa Instituto Negócios Públicos para capacitação de militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no curso Encontro Nacional de Aquisições Estratégicas de Defesa e Segurança Pública .

2. RELATO

2.1. Os autos foram submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica, que por meio da Nota Técnica/ Parecer n.º 250/2026 - CBMDF/GABCG/ASJUR (214923146) e Cota de Aprovação CBMDF/GABCG/ASJUR (214926894) não indicou óbices à contratação por **inexigibilidade de licitação**, conforme decisão constante na Nota Técnica n.º.172/2026 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR (214805865) e Despacho CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR (214807240).

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, informo que foram cumpridos os requisitos para efetivar a contratação direta com base no art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com o previsto no Decreto distrital nº 44.330/2023, bem como no Parecer Referencial SEI-GDF n.º 061/2024 - PGDF/PGCONS, razão pela qual encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para fins de execução da despesa visando à contratação, conforme quadro de finalização abaixo:

EMPRESA: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA CNPJ: 10.498.974/0001-09 ENDEREÇO: R. IZABEL A. REDENTORA, 2356 - CENTRO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CEP: 83.005-02 TELEFONE: (41) 3778-1827/ (41) 98877- 0234 EMAIL: FALECOM@INSTITUTONP.COM.BR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Encontro Nacional de Aquisições Estratégicas de Defesa e Segurança Pública, conforme Termo de Referência (214633528) e Proposta da Empresa (213130700).	40	Inscrição	R\$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais)	R\$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **ELISEU DE SOUZA QUEIROZ - Ten-Cel.**
QOBM/Comb. - Matr.01924777, Chefe da Seção de Licitações, em 22/09/2026, às 09:34,
conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial
do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
Código Verificador: **214946155** Código CRC: **E7346C91**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 -
DF
Telefone(s): 31930190
Sítio - www.cbm.df.gov.br

00053-00098181/2026-82

Doc. SEI/GDF 214946155



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO
FEDERAL

Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

ATO AUTORIZATIVO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 156/2026 - Contratação da Empresa Instituto Negócios Públicos para capacitação de militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no curso Encontro Nacional de Aquisições Estratégicas de Defesa e Segurança Pública.

O DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES DO CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, e considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica constante na Nota Técnica nº 250/2026 CBMDF/GABCG/ASJUR (214923146), e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica nº 175/2026 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR (214946155), **RESOLVE:**

1. **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA**, para contratar a empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, CNPJ: 10.498.974/0001-09, com despesa de **R\$ 103.800,00** (cento e três mil e oitocentos reais), referente à capacitação de 40 militares, conforme Termo de Referência (214633528), Proposta da Empresa (213130700) e demais documentos acostados aos autos, com base no artigo 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021 e atendidos os requisitos estabelecidos no Parecer Referencial SEI-GDF nº 061/2024 - PGDF/PGCONS;
2. **DECLARO** ter utilizado, no âmbito do procedimento administrativo de número (00053-00049796/2024-13), o Parecer Referencial SEI-GDF nº 061/2024 - PGDF/PGCONS, cujo objeto é a contratação direta para fornecimento de periódicos e para a participação de servidores em curso aberto de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, disponibilizado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal em seu sítio eletrônico, tendo sido observadas todas as orientações jurídicas uniformizadas no referido instrumento, por se tratar de matéria repetida em múltiplos processos e com variáveis pouco significativas;
3. **DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Contratação Direta no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
4. **DETERMINAR** à Seção de Contratos a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023, bem como o **ENCAMINHAMENTO** à Diretoria de Orçamento e Finanças, para emissão de nota de empenho e posterior retorno à DICOA para acompanhamento da execução.

Brasília-DF, 22 de setembro de 2026.

Diretor de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO - Cel.**
QOBM/Comb. Matr.01417762, Diretor(a) de Contratações e Aquisições, em 22/09/2026, às
09:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário
Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
Código Verificador: **214947300** Código CRC: **1D5634C3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 -
DF
31930190

00053-00098181/2026-82

Doc. SEI/GDF 214947300

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 156/2026



Última atualização 22/09/2026

Contratação na origem não informada

Acessar Processo Eletrônico

Órgão/Entidade: 05.448.380/0001-45 - FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

Unidade compradora: 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF **Localidade da Unidade:** Brasília/DF

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Federal

Data de divulgação no PNCP: 22/09/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05448380000145-1-000169/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação da Empresa Instituto Negócios Públicos para capacitação de militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no curso Encontro Nacional de Aquisições Estratégicas de Defesa e Segurança Pública.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 103.800,00	R\$ 103.800,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor
1	Seminário / Palestra Seminário / Palestra A empresa forneceu 20 (vinte) vagas como cortesia totalizando 40 (quarenta) vagas.	20	R\$ 5.190,00	R\$:

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.